



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.271/2021

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO COM BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS, A AMORTIZAÇÃO DE PARTE DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Para cumprir o disposto na **Lei Federal nº 9717/98** e obter o equilíbrio do atual plano de custeio, bem como objetivando promover a liquidação de pendências relativas à amortização de déficit atuarial junto com o **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS**, fundação pública de direito público municipal, inscrita no CNPJ 04.733.009/0001-62, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “a”, da **Lei nº 8.666/93**, a promover a amortização de parte do Déficit Técnico Atuarial remanescente, mediante dação em pagamento do seguinte **Imóvel Urbano Municipal**:

I - Lote 01-H da Quadra 208-A, com área de **600,00 m²**, matriculado no cartório de registro de imóveis desta Comarca sob o nº 6145, localizado no loteamento geral desta cidade;

§ 1º As despesas decorrentes da efetivação da dação em pagamento e seu respectivo registro serão de responsabilidade do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo.

§ 2º O imóvel objeto desta Lei fica desafetados da condição de uso especial, caso exista tal condição, passando a classificar-se como bem dominical.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º A quitação da dívida, por meio da dação em pagamento, será total ou parcial e, havendo ainda saldo devedor, a diferença será paga pelos meios ordinários.

Art. 3º Através da presente Lei, fica autorizado o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS e o Município de Mundo Novo a firmarem Termo de Dação em pagamento onde será individualizado detalhadamente o imóvel discriminado no art. 1º, o valor do Déficit Técnico Atuarial, bem como o valor do imóvel dado em pagamento, avaliado segundo comissão nomeada especificamente para tal avaliação, mediante decreto municipal, valor o termo de dação como quitação do débito compreendido nesta dação.

Parágrafo único. A dação do imóvel de que trata esta Lei, deverá ser precedida de avaliação efetuada por Comissão Especial nomeada para esse fim, com a conseqüente homologação do respectivo Laudo de Avaliação pela Administração Municipal, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 4º Fica o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, autorizado a receber o bem dado em pagamento como forma de extinção, total ou parcial, da dívida do Município relativa à amortização de déficit atuarial.

Parágrafo único. O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, ao receber o bem dado em pagamento, fica autorizado a utilizá-lo na forma legal, especialmente destinado à construção de sua sede.

Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Sobrinho Brischiliani
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX N° 2753

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

quinta-feira, 25 de novembro de 2021

LEI Nº 1.271/2021

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO COM BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS, A AMORTIZAÇÃO DE PARTE DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Para cumprir o disposto na **Lei Federal nº 9717/98** e obter o equilíbrio do atual plano de custeio, bem como objetivando promover a liquidação de pendências relativas à amortização de déficit atuarial junto com o **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS**, fundação pública de direito público municipal, inscrita no CNPJ 04.733.009/0001-62, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “a”, da **Lei nº 8.666/93**, a promover a amortização de parte do Déficit Técnico Atuarial remanescente, mediante dação em pagamento do seguinte **Imóvel Urbano Municipal**:

I - Lote 01-H da Quadra 208-A, com área de **600,00 m²**, matriculado no cartório de registro de imóveis desta Comarca sob o nº 6145, localizado no loteamento geral desta cidade;

§ 1º As despesas decorrentes da efetivação da dação em pagamento e seu respectivo registro serão de responsabilidade do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo.

§ 2º O imóvel objeto desta Lei fica desafetados da condição de uso especial, caso exista tal condição, passando a classificar-se como bem dominical.

Art. 2º A quitação da dívida, por meio da dação em pagamento, será total ou parcial e, havendo ainda saldo devedor, a diferença será paga pelos meios ordinários.

Art. 3º Através da presente Lei, fica autorizado o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS e o Município de Mundo Novo a firmarem Termo de Dação em pagamento onde será individualizado detalhadamente o imóvel discriminado no art. 1º, o valor do Déficit Técnico Atuarial, bem como o valor do imóvel dado em pagamento, avaliado segundo comissão nomeada especificamente para tal avaliação, mediante decreto municipal, valor o termo de dação como quitação do débito compreendido nesta dação.

Parágrafo único. A dação do imóvel de que trata esta Lei, deverá ser precedida de avaliação efetuada por Comissão Especial nomeada para esse fim, com a consequente homologação do respectivo Laudo de Avaliação pela Administração Municipal, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 4º Fica o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, autorizado a receber o bem dado em pagamento como forma de extinção, total ou parcial, da dívida do Município relativa à amortização de déficit atuarial.

Parágrafo único. O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, ao receber o bem dado em pagamento, fica autorizado a utilizá-lo na forma legal, especialmente destinado à construção de sua sede.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **DESMEMBRAMENTO**

Lote: 001/H

Área do terreno: 600,00 m²

Bairro: Berneck

Município: Mundo Novo

Estado: Mato Grosso do Sul

DADOS DO PERÍMETRO

Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado a margem da Avenida São Paulo e servindo de divisa entre este lote e o lote 001/I segue-se confrontando com a mesma Avenida no rumo de $06^{\circ}00'00''$ NW e a distância de 15,00 metros encontra-se o marco II, deste marco, com o rumo de $84^{\circ}00'00''$ NE e a distância de 40,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 001/G encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de $06^{\circ}00'00''$ SE e a distância de 15,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 001/A(remanescente) encontra-se o marco IV, deste marco, com o rumo de $84^{\circ}00'00''$ SW e a distância de 40,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 001/I chega-se ao marco I, ponto de partida deste perímetro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 600,00 m².

OBS: O presente lote está situado no lado direito da Avenida São Paulo e a 110,00 metros da esquina com a Avenida Juscelino Kubitschek no Bairro Berneck do Município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONFRONTAÇÕES

Norte: O Lote 001/G

Leste: O Lote 001/A(remanescente)

Sul: O Lote 001/I

Oeste: A Avenida São Paulo

Mundo Novo/MS, 05 de Setembro de 2.009


Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563-D-MS

Nr. da Matrícula

Ficha

1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais

6145

1

Edilson Nobre de Azevedo

Delegado de Registros Públicos

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Protocolado sob nº 21.564 Livro 1-I deste Ofício, em 21.01.2010. Lote 01/H da Quadra 208-A do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, situado neste Município e Comarca de Mundo Novo-MS, com área de 600,00 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado na esquina da Avenida São Paulo e servindo de divisa entre este lote e o lote 01-I, segue-se confrontando com a mesma Avenida no rumo de 06°00'00" NW, e a distância de 15,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco com rumo de 84°00'00" NE e a distância de 40,00m, confrontando neste alinhamento com o lote 01/G encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 06°00'00" SE e a distância de 15,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 01-A Rem encontra-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 84°00'00" SW e a distância de 40,00 metros confrontado neste alinhamento com o lote 01/I, chega-se ao marco I, ponto de partida deste perímetro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro acima descrito encerra uma área líquida de 600,00 m². OBS: O referido lote está situado no lado direito da Avenida São Paulo e a 110,00 metros da esquina com a Avenida Juscelino Kubitschek em Mundo Novo-MS. CONFRONTAÇÕES: Norte: O lote 01/G, Leste: O lote 1/A REM.; Sul: O lote 01/I; Oeste: AV: São Paulo. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 5.799, deste Ofício. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, CNPJ 03.741.683/0001-26. Eml 16,00 Funjecc 10% 1,60 Funejcc 3% 0,48.

Mundo Novo-MS, 21 de janeiro de 2010


 ERICO EDUARDO C. AZEVEDO
 Oficial Designado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIS, EMPRESAS JURÍDICAS E CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DE MUNDO NOVO / MS
 Av. Anjinho Saldanha, nº 855 - Bairro Borelândia - CEP 79.000-000
 Tel: (027) 3479-1248 - E-mail: registro@munidonovo.com.br
 Rubeus Bressiani - Oficial Registrador
 Grazielle Barboglio de Almeida - Oficial Registradora Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula número 6145 e tem valor de certidão CERTIFICO não constar ônus, nem registro de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel Eml: R\$0,00. Funjecc (10%) R\$0,00. Funjecc(5%) R\$0,00. Funde-PGE(4%) R\$0,00. Funadep(6%) R\$0,00. Fedmp (10%) R\$0,00. Selc R\$0,00. Selo nº AAH32030-005-JGB.

Mundo Novo/MS, 12 de novembro de 2024

Axiko Silva Mivete - Escrivã Autorizada
 Oficial Registradora

Grazielle Barboglio de Almeida
 Oficial Registradora
 Substituta

COMARCA DE MUNDO NOVO/MS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.313/2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura, **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento e pelo Sr. **Jair Fortunato Filho**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 01-H da Quadra 208-A**, com área de **600,00 m²**, tendo por fim amparar sua possível aceitação como **dação** em amortização de parte do Déficit Técnico Atuarial remanescente, com o **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS**.

Parágrafo Único. A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **05 (cinco) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

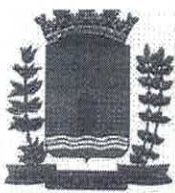
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

VALDOMIRO
BRISCHILIARI: 
24460184915

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2740-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

sexta-feira, 5 de novembro de 2021

DECRETO Nº 4.313/2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura, **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento e pelo Sr. **Jair Fortunato Filho**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 01-H da Quadra 208-A**, com área de **600,00 m²**, tendo por fim amparar sua possível aceitação como **dação** em amortização de parte do Déficit Técnico Atuarial remanescente, com o **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS**.

Parágrafo Único. A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **05 (cinco) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



LAUDO DE AVALIAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.313/2.021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOVEMBRO/2.021



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão especial de avaliação composta pelos servidores WALDEMAR MARINHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NELSON TATSUNO, Engenheiro Civil, LAIRTON JOSÉ MARETTI, Fiscal de Obras e Postura, LUIZ CEZAR CERVANTES, Técnico em equipamentos E JAIR FORTUNATO FILHO, Engenheiro Civil; sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel, tendo pôr fim a dação com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO; tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários vem apresentar a Vossa Excelência as conclusões a que chegamos consubstanciados no seguinte laudo.

01 – CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR

1.1 – Objeto

Conforme o Decreto Municipal nº 4.313/2.021 de 09 de novembro de 2.021, constitui o objetivo do presente trabalho a proceder à avaliação de imóvel, situado no Bairro Berneck no Município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 – Objetivo

O objetivo do presente trabalho é fornecer subsídio a quem possa interessar, elaborando o presente laudo, procurando esclarecer as questões relativas aos aspectos técnicos.

1.3 – Dos trabalhos

Os trabalhos para a elaboração do presente laudo implicaram nos seguintes procedimentos técnicos:

- coleta de informações e pesquisa;
- visita in-loco no local;
- análise técnica da situação.

02 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 – Documento

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.

2.2 – Terreno

Segue-se descrição do imóvel em questão:

Quadra: 208-A

Lote: 001/H;

Área: 600,00 m²;

Formato do terreno: retangular;

Topografia: plana;

Tipo de solo: argilo-arenoso consistente;

Contextura: solo seco;

Endereço: Avenida São Paulo

Bairro: Berneck.

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

MARCO	RUMO	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÕES
1/2	06°00'00" NW	15,00	Avenida São Paulo
2/3	84°00'00" NE	40,00	Lote 001/G
3/4	06°00'00" SE	15,00	Lote 001/A Remanescente
4/1	84°00'00" SW	40,00	Lote 001/I

03 – NÍVEL DE RIGOR E METODOLOGIA

Será o nível de precisão normal, empregando metodologia direta comparativa de dados de mercado, face à qualidade e confiabilidade dos elementos pesquisados.

04 – CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

Coletamos informações de imóveis em oferta ou transacionado na região próxima, e como os elementos pesquisados apresentam características heterogêneas, utilizaremos fatores visando homogeneizá-los, sendo que:

Área do Terreno: 600,00 m²

Valor do Terreno: R\$ 154,30/m²

Valor Total = Terreno x Valor/m²

Valor Total = 600,00 x 154,30

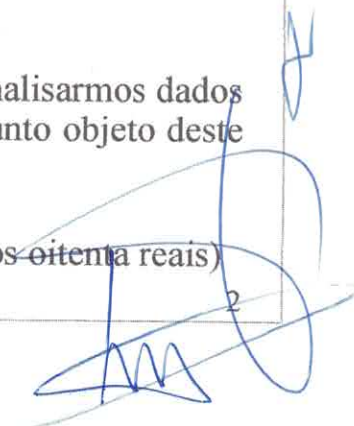
Valor Total = R\$ 92.580,00

05 - CONCLUSÃO

Diante do exposto nos itens anterior e após analisarmos dados e fatos que interferem ou possam vir interferir com o assunto objeto deste laudo, concluímos que o valor é de:

R\$ 92,580,00 (Noventa e dois mil e quinhentos oitenta reais)

W



06 – FOTOS

Anexo de 03(três) fotos, que constituem detalhes registrados no local, trata-se de ilustração com o intuito de melhor visualizar os pontos que julgamos importantes.



FOTO 01 – VISTA GERAL
23°56'10.88"S - 54°16'36.66"W

FONTE: GOOGLE



FOTO 02 - VISTA EXTERNA DO LOTE 001/H.

w

[Handwritten signature]
3



FOTO 03 - VISTA INTERNA DO LOTE 001/H.

07 – ENCERRAMENTO

Colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que, porventura, se fizeram necessários.

O presente laudo consta com 04(quatro) páginas, digitadas, rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Mundo Novo/MS, 10 de Novembro de 2.021.


Waldemar Marinho dos Santos
Secretario Municipal de Infra
e Serviços Públicos
Portaria Nº 057/2020


Lairton José Maretti
Fiscal de Obras e Postura
Portaria Nº 131/91


Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 25631 D-MS


Luiz Cezar Cervantes
Téc. em Equipamento
(MANTENÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.318/2021

**"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO
QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Avaliação** do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 01-H da Quadra 208-A**, do loteamento geral desta cidade, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 4.313/2021**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

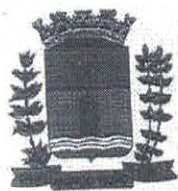
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E
DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

VALDOMIRO
BRISCHILIARI: Assessoria Jurídica
MUNDO NOVO
24460184915 REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 11218866-0001

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2751

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

terça-feira, 23 de novembro de 2021

DECRETO Nº 4318/2021

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Avaliação** do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 01-H** da **Quadra 208-A**, do loteamento geral desta cidade, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 4.313/2021**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL